



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

Requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre a aplicação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) ao regime de tributação simplificada (RTS) aplicável ao setor de remessas expressas.

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, §2º da Constituição Federal e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a V. Exª que sejam prestados esclarecimentos sobre a forma de aplicação do IBS e da CBS ao RTS (regime de tributação simplificada) no âmbito das operações de remessas expressas.

Para orientar a apuração solicitada, apresento os seguintes questionamentos, sem prejuízo de outros elementos que o Ministério da Fazenda reconheça como pertinentes. Requer-se que as respostas sejam acompanhadas dos documentos comprobatórios, em formato pesquisável (OCR), com referência a números de processo/SEI e controle de versão:

### **1. Quanto à aplicação do IBS e da CBS no âmbito do Regime de Tributação Simplificada (RTS):**

- A. Informar quais serão as alíquotas aplicáveis do IBS e da CBS;
- B. Informar qual será a metodologia de cálculo das referidas alíquotas;
- C. Esclarecer qual será a base de cálculo de cada tributo — se correspondente ao valor aduaneiro ou ao valor aduaneiro acrescido do imposto de importação; e
- D. Esclarecer de que forma se dará a aplicação desses tributos durante o período de transição da reforma tributária (2027-2032), de modo a assegurar que o setor não seja submetido a carga tributária superior à atualmente vigente.





## **2. Quanto ao aproveitamento de créditos tributários:**

- A. Informar como se dará a apuração e o aproveitamento de créditos de IBS e CBS por importadores pessoas jurídicas nas operações realizadas sob o RTS; e
- B. Esclarecer como será operacionalizado o creditamento quando as empresas de remessa expressa realizarem o recolhimento dos tributos em nome de contribuintes pessoas físicas ou jurídicas.

## **3. Quanto à eventual incidência de IBS e CBS sobre as receitas das empresas de transporte internacional:**

- A. Esclarecer, considerando que o valor do frete integra o valor aduaneiro da mercadoria, como ficará o entendimento atualmente vigente de que não há tributação, no Brasil, das receitas auferidas por empresas internacionais de transporte aéreo e marítimo;
- B. Informar o entendimento da Receita Federal do Brasil acerca:
  - i. do reconhecimento do Air Waybill (AWB) como documento que acompanha a carga desde sua origem até o destino final nas operações de remessa expressa;
  - ii. dos impactos operacionais e dos custos decorrentes de eventual necessidade de segregação dos valores de frete e seguro no trecho compreendido entre o aeroporto de chegada da carga no Brasil e o destino final da remessa (last mile); e
  - iii. da eventual necessidade de emissão de novo documento fiscal contendo campos específicos para IBS e CBS para acompanhamento da carga no trecho final de distribuição (last mile).

### JUSTIFICATIVA

A reforma tributária instituiu o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), com implementação gradual prevista para ocorrer entre 2027 e 2032. Nesse período de transição, diversos setores econômicos ainda enfrentam incertezas relevantes quanto à forma de aplicação dos novos tributos, especialmente no que se refere às operações





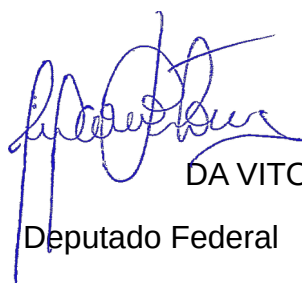
CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado **Da Vitória- PP/ES**

realizadas no âmbito do Regime de Tributação Simplificada (RTS) utilizado nas remessas expressas.

Apesar da relevância desse regime para o setor de remessas expressas, permanecem dúvidas importantes quanto às alíquotas aplicáveis de IBS e CBS, às bases de cálculo, à forma de apuração dos tributos e ao tratamento durante o período de transição, de modo a evitar que a implementação do novo sistema resulte em aumento da carga tributária em relação ao modelo atualmente vigente. Também há incertezas quanto ao tratamento dos créditos tributários nas operações realizadas por empresas de remessa expressa em nome de importadores, bem como quanto à eventual incidência dos novos tributos sobre receitas relacionadas ao frete internacional, tema que possui entendimento consolidado na jurisprudência e na prática administrativa.

Diante dessas dúvidas, torna-se necessário que o Ministério da Fazenda apresente esclarecimentos objetivos sobre a aplicação do IBS e da CBS ao regime de remessas expressas. A disponibilização dessas informações é essencial para assegurar previsibilidade regulatória, segurança jurídica e adequada adaptação do setor ao novo modelo tributário durante o período de transição da reforma.

Sala das Sessões, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

  
DA VITORIA  
Deputado Federal  
Progressistas - ES





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado **Da Vitória- PP/ES**

Apresentação: 18/03/2026 17:32:37.490 - Mesa

**RIC n.591/2026**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269750580700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Da Vitoria



\* CD 269750580700 \*